



SESSÃO ORDINÁRIA DE JUNHO/2019
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----2.^a Reunião - 25/06/2019

---DELIBERAÇÃO N.º 81/AM/2019:

---**Aprovada**, por unanimidade, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Lagos para o ano de 2019, nos termos consignados da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme proposta da Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019, a qual consta no seguinte: a) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado: um Técnico Superior (Medicina Veterinária); cinco Assistentes Técnicos (Administrativo); um Assistente Técnico (Controlo de Serviços e Atividades) e três Assistentes Operacionais (Fiel de Armazém); b) Reforço de postos de trabalho a preencher através de contratos de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo: um Técnico Superior (Arquitetura).-----

---DELIBERAÇÃO N.º 82/AM/2019:

---**Deliberado**, por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão Consolidado do Município de Lagos - Ano 2018, nos termos consignados na alínea l) do n.º 2 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 19 de junho de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 83/AM/2019:

---**Deliberado**, por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Serviços de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar, nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 5 de junho de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 84/AM/2019:

---**Deliberado**, por maioria, aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, nos termos da alínea k), do n.º 1 do Artigo 25.º, do Anexo I, do Regime Jurídico das Autarquias Locais e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

---DELIBERAÇÃO N.º 85/AM/2019:

---**Deliberado**, por maioria, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do transporte de passageiros em vias navegáveis



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
LAGOS

Fl. 1v.

interiores, quer a nível turístico, quer a nível do serviço público regular, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 12.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 86/AM/2019:**

---**Deliberado**, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2019, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 75.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 87/AM/2019:**

---**Deliberado**, maioria, emitir apreciação favorável à transferência, para a Comunidade Intermunicipal do Algarve - AMAL, em 2020, das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, tendo em consideração o n.º 2 do Artigo 8.º do mencionado Decreto-Lei e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 88/AM/2019:**

---**Deliberado**, por unanimidade, não aceitar a transferência, em 2019, da competência prevista no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua reunião pública extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019.-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
------(Sónia Cristina Ramos Pires Guimarães de Melo)-----

Primeiro
Secretário:.....
------(José Manuel da Silva Jácome)-----

